



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**Decreto Municipal Nº 2352 /2022
de 10 de novembro de 2022**

“Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do mundo de futebol de 2022, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal De Oratórios, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios no horário destes jogos;

Considerando que no horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, as atividades do país ficarão paralisadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal, no horário desse jogo,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Oratórios será:

I – das 07h00 às 15h00 horas contínuas, assegurado ao servidor uma hora de descanso, quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas;

II – das 07h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas.

Art. 2º As regras constantes neste decreto não se aplicam aos servidores que

Rua Tabajara. Nº 297- Centro – Oratórios – MG – CEP: 35.439-000



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3º O expediente das unidades educacionais do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 10 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL